



EMENDA Nº - CCJ
(Ao PLS 168, de 2018)

Suprima-se o § 1.º do artigo 30 do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

A participação das autoridades envolvidas (FUNAI, Fundação Cultural Palmares, órgãos de proteção ao patrimônio histórico e cultural, como o IPHAN e órgãos de execução do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, como o ICMBio) encontra-se reiteradamente vilipendiada no texto proposto pelo relator, resultando em graves violações aos direitos dos povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombos, além dos direitos difusos e coletivos sobre o patrimônio histórico e cultural. O cenário da proposta se agrava com o notório e progressivo sucateamento dos referidos órgãos públicos, altamente deficitários em termos de recursos institucionais para participar adequadamente do licenciamento: a FUNAI tem hoje apenas 8 (oito) técnicos para atender toda a demanda de licenciamento no país – com os cortes recentes, o órgão perdeu 6 (seis) funcionários; a Fundação Cultural Palmares possui apenas 3 (três) técnicos em licenciamento. Ademais, esses órgãos já tem prazo para se manifestar (vide Portaria Interministerial n.º 60/2015), de modo que resta claro que eventual alegação de demora dos órgãos para analisar e responder adequadamente sobre o licenciamento ambiental se dá em razão de sua absoluta falta de estrutura.

A proposta prevê que os pareceres das autoridades envolvidas terão caráter não vinculante, permitindo que os órgãos licenciadores, sem competência legal para dispor sobre as temáticas indígena, quilombola, histórico/cultural e de unidades de conservação, desconsiderem conclusões dos órgãos públicos com competência para tanto. O tema foi objeto de Recomendação expedida pelo Ministério Público Federal¹, que defende a inconstitucionalidade da previsão ora em comento. Daí a presente emenda supressiva, destinada a retirar inconstitucionalidade do texto proposto.

Pelo aqui exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação da presente emenda.

¹ <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/mpf-exige-respeito-aos-direitos-de-comunidades-indigenas-e-tradicionais-no-licenciamento-ambiental>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP



SF/18347.45469-14